



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 2076/2025/MPO

Brasília, 17 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 790/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.000979/2025-32.

Referencia: 618499/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 95, de 8 de abril de 2025, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 790/2025, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva, acerca de "Requerimento de Informação à Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Tebet, sobre o corte de R\$ 7,7 bilhões no orçamento do Programa Bolsa Família para 2025."

Sobre o assunto, encaminho o Despacho (50012865) e o Ofício SEI nº 1952/2025/MPO (50036961), da Secretaria de Orçamento Federal, bem como a Nota n. 00218/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00505/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU50075015), da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Anexos:

I - Despacho MPO-SOF-CGIMP (50012865);

II - Ofício SEI nº 1952/2025/MPO (50036961); e

III - Nota n. 00218/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00505/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (50075015).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 17/04/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50108179** e o código CRC **6A41BE17**.

Processo nº 03101.000979/2025-32.

SEI nº 50108179



DESPACHO

Processo nº 03101.000979/2025-32

À SOF-SEGOR,

À ASELEG/SOF,

Em atenção ao Despacho da Assessoria Especial para Assuntos Legislativos desta Secretaria (ASELEG/SOF) SEI nº49959870, que trata sobre o Requerimento de Informação nº 790/2025 (Documento SEI nº49940918), de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva, submete-se a seguir subsídios para resposta à demanda.

O parlamentar solicita à Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Tebet, que responda, de forma clara e fundamentada, as seguintes perguntas:

- 1 - Por que o governo optou por cortar R\$ 7,7 bilhões do Programa Bolsa Família, um programa essencial para milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade, enquanto destina mais de R\$ 3 bilhões para propaganda institucional, muitas vezes usada para autopromoção?*
- 2 - Como justificar a redução de recursos do Programa Bolsa Família quando o governo amplia os gastos com a Lei Rouanet, beneficiando projetos culturais de duvidosa relevância social, em vez de priorizar o combate à pobreza?*
- 3 - Qual é a lógica de cortar verbas de um programa social consolidado enquanto se mantêm despesas exorbitantes com viagens presidenciais e ministeriais, frequentemente desprovidas de resultados concretos para a população?*
- 4 - O governo considera aceitável sacrificar o sustento de famílias pobres para financiar privilégios e regalias de uma elite política e administrativa que parece desconectada da realidade do povo brasileiro?*
- 5 - Que dados concretos embasam a alegação de que o corte de R\$ 7,7 bilhões resulta exclusivamente de um "pente-fino" contra fraudes, e quantas famílias genuinamente elegíveis serão prejudicadas por essa medida?*
- 6 - Por que o governo não direcionou os alegados "recursos economizados" com o combate a fraudes para ampliar o alcance do Programa Bolsa Família, em vez de realocá-los para outras áreas menos prioritárias?*
- 7 - Como o governo explica o contraste entre o discurso de proteção aos mais pobres e a prática de reduzir o orçamento de um programa que é pilar do combate à desigualdade no Brasil?*
- 8 - Que medidas o Ministério do Planejamento pretende adotar para compensar os impactos sociais desse corte, ou será que a pasta simplesmente ignora as consequências para a população mais vulnerável?*
- 9 - O aumento de R\$ 8 bilhões em despesas previdenciárias e R\$ 3 bilhões no vale-gás, enquanto o Programa Bolsa Família é cortado, reflete uma escolha deliberada de privilegiar certos grupos em detrimento de outros? Qual é o critério adotado?*
- 10 - Como a Ministra concilia a redução de R\$ 7,7 bilhões no Programa Bolsa Família com a promessa de campanha do Presidente Lula de não dar "nenhum passo atrás" em relação aos benefícios sociais?*

Inicialmente, cabe esclarecer que o corte de R\$ 7,7 bilhões do Programa Bolsa Família, dentre outros ajustes, foi tratado no Ofício SEI nº 1137/2025/MPO (disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9915315&ts=1744372136857&disposition=inline>), de 14 de março de 2025, o qual encaminhou ao Congresso Nacional proposta de alteração do PLN nº 26/2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

Tais ajustes observam diretrizes da Junta de Execução Orçamentária, de que trata o Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019, e contemplam ainda remanejamentos solicitados pelos órgãos interessados, em razão de repriorizações ou necessidades supervenientes, não tendo esta Secretaria de Orçamento Federal elaborado quaisquer documentos sobre a redução dos recursos destinados ao custeio do Programa Bolsa Família no Projeto de Lei Orçamentária para 2025.

Destaca-se, contudo, que o pacote fiscal apresentado pelo governo em novembro de 2024 já previa a redução da projeção de despesas do Programa Bolsa Família, em razão de ações voltadas ao combate a fraudes e irregularidades. Em discussões posteriores no âmbito da Junta de Execução Orçamentária, a economia prevista foi revista e majorada, resultando no envio do Ofício SEI nº 1137/2025/MPO ao Congresso Nacional, oficializando a proposta de alteração do valor no PLOA 2025.

Por fim, ressalta-se que a gestão e execução das políticas públicas, em si, não compete a esta Secretaria, conforme pode ser observado no art. 20 do Anexo I ao Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, cabendo tal atribuição aos órgãos orçamentários específicos, como o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no caso do Programa Bolsa Família. Assim sendo, informações específicas quanto à realização das políticas/programas, inclusive relativas aos impactos de cortes orçamentários na consecução das atividades e na prestação de serviços essenciais à população, são de competência dos órgãos orçamentários responsáveis pelas políticas públicas específicas.

Brasília, 14 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenador de Programação Orçamentária

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO LOURENÇO

Coordenador-Geral de Implementação dos Orçamentos

De acordo. Encaminhe-se à ASELEG/SOF em resposta ao Despacho SEI nº 49959870.

Documento assinado eletronicamente

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

Subsecretário de Gestão Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lourenço, Coordenador(a)-Geral**, em 14/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Araújo dos Santos, Coordenador(a)**, em 14/04/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão, Subsecretário(a)**, em 14/04/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50012865** e o código CRC **572E6DB2**.

Referência: Processo nº 03101.000979/2025-32.

SEI nº 50012865



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO SEI Nº 1952/2025/MPO

Brasília, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico- Administrativa
70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4100 - e-mail aspar.mpo@planejamento.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 790/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.000979/2025-32.

Senhor Assessor,

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 790/2025, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva, que "Requer informações da Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Tebet, sobre o corte de R\$ 7,7 bilhões no orçamento do Programa Bolsa Família para 2025".
2. Em atendimento ao Ofício nº 1897/2025/MPO (49940963), aprovo e encaminho o Despacho MPO-SOF-CGIMP 50012865), da Subsecretaria de Gestão Orçamentária desta Secretaria, que trata de manifestação sobre o referido Requerimento de Informação.

Anexo:

I - Despacho MPO-SOF-CGIMP (50012865).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

VICTOR REIS DE ABREU CAVALCANTI

Diretor de Programa



Documento assinado eletronicamente por **Victor Reis de Abreu Cavalcanti, Diretor(a)**, em 14/04/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50036961** e o código CRC **86D7BD6E**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília/DF
(61) 2020-2215 - e-mail gabin.sof@planejamento.gov.br

Processo nº 03101.000979/2025-32.

SEI nº 50036961



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE DIREITO FINANCEIRO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00218/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.000979/2025-32

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério do Planejamento e Orçamento (ASPAR/MPO) solicita o exame da resposta técnica ao Requerimento de Informação nº 790/2025, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva, encaminhado à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, por meio do Ofício 1ºSec/RI/E/nº 95, de 8 de abril de 2025.
2. O dispositivo constitucional mencionado estabelece que "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas". Este comando visa assegurar ao Poder Legislativo acesso a informações do Executivo, fortalecendo o sistema de freios e contrapesos.
3. O requerimento em análise (nº 790/2025) questiona sobre "o corte de R\$ 7,7 bilhões no orçamento do Programa Bolsa Família para 2025", com indagações específicas sobre os critérios utilizados para a redução orçamentária, a comparação com outras despesas governamentais, dados que embasaram a decisão e os impactos nas famílias beneficiárias.
4. Quanto ao atendimento do comando constitucional, verifico que: (i) em termos de tempestividade, o prazo constitucional de 30 dias está em curso, tendo sido o documento recebido em 10/04/2025, com vencimento previsto para 10/05/2025; (ii) em relação à disponibilização das informações, a Secretaria de Orçamento Federal manifestou-se pelo Despacho MPO-SOF-CGIMP nº 50012865 e Ofício SEI nº 1952/2025/MPO, informando que o corte orçamentário foi tratado no Ofício SEI nº 1137/2025/MPO, de 14 de março de 2025, o qual encaminhou ao Congresso Nacional proposta de alteração do PLN nº 26/2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.
5. A manifestação da SOF, órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, é tecnicamente suficiente para atender ao requerimento de informação. Sendo a SOF a unidade responsável pela coordenação do processo de elaboração orçamentária federal e acompanhamento da execução orçamentária, sua declaração de que os ajustes orçamentários observaram diretrizes da Junta de Execução Orçamentária e contemplaram remanejamentos solicitados pelos órgãos interessados é conclusiva. Considerando que o pacote fiscal apresentado pelo governo em novembro de 2024 já previa a redução da projeção de despesas do Programa Bolsa Família em razão de ações voltadas ao combate a fraudes e irregularidades, sendo posteriormente revisada e majorada em discussões no âmbito da Junta de Execução Orçamentária.
6. Destaca-se que o cumprimento do art. 50, §2º da CF exige resposta tempestiva, completa e clara. No presente caso, a manifestação da SOF atende a esses requisitos ao informar, de maneira inequívoca, que a gestão e execução das políticas públicas, incluindo o Programa Bolsa Família, não compete à Secretaria de Orçamento Federal, mas sim aos órgãos orçamentários específicos, como o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A informação prestada é técnica e factual, correspondendo à realidade administrativa do órgão, o que satisfaz plenamente o dever constitucional de informação ao Poder Legislativo.
7. Diante do exposto, considero que as informações constantes no processo são suficientes para responder ao Requerimento de Informação nº 790/2025, atendendo adequadamente ao disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal.

À consideração superior.

Brasília, 15 de abril de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado da União
Coordenador de Assuntos Legislativos da CONJUR/MPO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101000979202532 e da chave de acesso 054c5e40



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2054092379 e chave de acesso 054c5e40 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-04-2025 17:16. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2054092379 e chave de acesso 054c5e40 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 15-04-2025 12:36. Número de Série: 37633333959168404759026424898. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00504/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.000979/2025-32

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

Aprovo a NOTA n. 00218/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU.

Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 15 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101000979202532 e da chave de acesso 054c5e40



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2054213491 e chave de acesso 054c5e40 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-04-2025 17:16. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2054213491 e chave de acesso 054c5e40 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-04-2025 14:07. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00505/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.000979/2025-32

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

Aprovo o documento em anexo.

Brasília, 15 de abril de 2025.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
Procurador da Fazenda Nacional
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101000979202532 e da chave de acesso 054c5e40



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2054456318 e chave de acesso 054c5e40 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-04-2025 17:17. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.